



**DECRETO Nº 272/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

*“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando:** A notícia de que o servidor Adailton Daga, no período em que esteve à frente da Secretaria Municipal de Educação, como Secretário de Educação autorizou realizar serviço de conserto no veículo Ônibus Placas MKE-1662, patrimônio 365, sendo que atualmente para finalizar o serviço, foi constatada a falta de diversas peças, entre elas a caixa de câmbio e conjunto de comando eletrônico, o que impede a colocação do motor que foi adquirido.

**Considerando:** que houve a realização de processo licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, tendo sido vencedora a empresa Leão Energia Industria de Geradores Ltda, na data de 10/06/2015, e que ainda não foi procedido a entrega do objeto licitado.

**Considerando:** que os fatos narrados podem, em tese, caracterizar prejuízo ao erário público e ato de improbidade administrativa com a responsabilização do Servidor.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Instaurado o Processo Administrativo, para apurar os fatos acima narrados.

**Art. 2º** - ficam nomeados para acompanhamento do processos os seguintes servidores municipais:

- Airton da Silveira;
- Francisco Luzza;
- Elenice Tadiotto;
- Jaimir Lupatini;
- Valter Teló.

**Art.3º** - referida Comissão terá como Coordenador do Processo o Sr. Airton da Silveira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GAB. DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
*Prefeito Municipal*

**ANTONINHO BEDIN**  
Chefe de Gabinete

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
*Assessor Jurídico*



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015.

MUNICIPIO NOVA ITABERABA, SC, pessoa jurídica de direito publico, interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, com sede administrava na Rua Jose Marocco, nº 1525, Centro, Nova Itaberaba, SC, neste ato representado por seu prefeito municipal, ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 132.337.699-20, portador da RG nº 350.331SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Progresso, sn, Centro, Nova Itaberaba, SC, através de seu Departamento de Pessoal, **RESOLVE**, com fulcro no art. 117 e seguintes da lei nº 02/2001, instaurar o presente processo Administrativo, em face do servidor **ADAILTO DAGA**, brasileiro, casado, funcionário publico municipal, inscrito no CPF sob o nº 893.173.000-49, matricula, nº 384-0, visando apurar os fatos narrados no Decreto nº 272/2015:

1 - CONSIDERANDO: Que os fatos noticiados, caracterizam e ensejam a responsabilidade do servidor, podendo configurar ato de improbidade administrativa, cuja as consequências podem ser danosas ao servidor.

2 – CONSIDERANDO: Que o Estatuto dos Servidores públicos Municipais disciplina a forma de desempenho da função publica, inclusive determinando as atribuições o cargo, bem como prevê expressamente em seu art. ..., as obrigações do servidor no exercício da função.

3 –CONSIDERANDO: Que a administração publica deve pautar suas ações a luz dos princípios da administração publica, entre eles, o da razoabilidade e economicidade, os quais prevêm que mesmo que em confronto estrito com o principio da legalidade, sendo razoável ao senso comum e representando economia para o Pode publico o ato deve ser realizado.

4 –CONSIDERANDO: Por derradeiro, o dever de obediência ao contraditório e ampla defesa, no serviço publico, instaura-se o presente Processo Administrativo, devendo ser notificado o Servidor para que apresente, se a assim desejar, resposta inicial ao presente processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

5 – NOMEIE-SE comissão, através de Decreto, para acompanhamento do atos processuais.

Nova Itaberaba, SC, 13 de Novembro de 2015.

*ANTONIO DOMINGOS FERRARNINI*  
*Prefeito Municipal*



## NOTIFICAÇÃO.

MUNICIPIO NOVA ITABERABA, SC, pessoa jurídica de direito publico, interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, com sede administrativa na Rua Jose Marocco, nº 1525, Centro, Nova Itaberaba, SC, neste to representado por seu prefeito municipal, ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 132.337.699-20, portador da RG nº 350.331SSP/SC, residente e domiciliado na Av. progresso, sn, Centro, Nova Itaberaba, SC, através de seu Departamento de Pessoal, **NOTIFICA**, o servidor **ADAILTO DAGA**, brasileiro, casado, funcionário publico municipal, inscrito no CPF sob o nº 893.173.000-49, matricula, nº 384-0, que foi instaurado processo administrativo, visando apurar o sumiço de peças do veiculo ônibus placas, MKE-1662, patrimônio nº 3665, bem como a demora na conclusão o processo licitatório nº 80/2015 .

Assinale-se que prazo para apresentar resposta ao processo administrativo nº 01/2015, é de 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação.

Nova Itaberaba, SC, 13 de Novembro de 2015.

*Airton da Silveira*  
*Coordenador da Comissão*